



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Setor requisitante (Unidade/Departamento/Setor): Secretaria de Administração Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Governo Secretaria de Meio Ambiente e Pesca Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Transporte e Serviços Rurais Secretaria de Esporte e Lazer	
Responsável pela demanda: ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA	Matrícula: 12011
E-mail: abastecimento@santavitoria.mg.gov.br	Telefone: (34) 3251-3905
Objeto: () Material de consumo (X) Material de consumo e prestação de serviço com fornecimento continuado () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Pregão (bens comuns) (X) Pregão para registro de preços () Concorrência Pública (bens especiais) () Concorrência Pública para registro de preços	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Critério de julgamento:

- () Menor preço por item
- () Menor preço por grupo de itens
- () Menor preço global
- (X) Maior desconto

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O agrupamento por montadora justifica-se por ser necessário que peças e serviços sejam adjudicados a um único licitante por categoria de veículo, tendo em vista que são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. A adjudicação dos itens a diferentes licitantes causaria prejuízo para o conjunto e são considerados de uma mesma classe de prestação de serviços, como sendo de uma única empresa responsável por todo o objeto desta licitação em questão. Por oportuno, vale destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se posicionou pela regularidade da vinculação (fornecimento de peças e serviços de mão de obra), por ocasião da apreciação da Denúncia nº 932606, de Relatoria do Conselheiro José Alves Viana, em sessão da Segunda Câmara, de 16/04/2015, no seguinte sentido:

Quanto à atrelação do fornecimento de peças e manutenção dos veículos no mesmo objeto, o entendimento do defendente, além de propiciar agilidade na realização dos serviços. Tal modalidade de objeto, fornecimento e manutenção, é comum nas licitações realizadas em vários órgãos da administração pública brasileira, como TCU, CNJ e o próprio TCEMG.(TCE/MG 2015.)

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto do processo)

Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção elétrica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças original, genuínas ou paralela, para a linha de veículos leves, pesados e extra-pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	1	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CATERPILLAR .	R\$ 2.845,50	R\$ 4.742,50
	2	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CATERPILLAR	R\$ 1.897,00	
2	3	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND .	R\$ 28.402,24	R\$ 47.337,07
	4	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND .	R\$ 18.934,83	
3	5	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA MICHIGAN .	R\$ 3.628,67	R\$ 6.047,78
	6	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA MICHIGAN .	R\$ 2.419,11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	7	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA JCB .	R\$ 3.577,61	R\$ 5.962,69
	8	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA JCB .	R\$ 2.385,08	
5	9	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CASE .	R\$ 2.957,03	R\$ 4.928,38
	10	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CASE .	R\$ 1.971,35	
6	11	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA XCMG .	R\$ 2.848,50	R\$ 4.747,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	12	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA XCMG.	R\$ 1.899,00	
7	13	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00
	14	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN	R\$ 6.076,80	
8	15	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD .	R\$ 8.536,50	R\$ 14.227,50
	16	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD .	R\$ 5.691,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	17	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT .	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00
	18	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT .	R\$ 6.076,80	
10	19	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT E JEEP .	R\$ 85.455,00	R\$ 142.425,00
	20	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT E JEEP .	R\$ 56.970,00	
11	21	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI .	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	22	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI .	R\$ 3.798,00	
12	23	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ .	R\$ 2.848,50	R\$ 4.747,50
	24	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ .	R\$ 1.899,00	
13	25	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND .	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00
	26	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND .	R\$ 1.519,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	27	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA YANMAR .	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00
	28	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA YANMAR .	R\$ 1.519,20	
15	29	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA .	R\$ 4.557,60	R\$ 7.596,00
	30	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA .	R\$ 3.038,40	
16	31	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE .	R\$ 6.836,40	R\$ 11.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	32	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE .	R\$ 4.557,60	
17	33	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSSON .	R\$ 4.557,60	R\$ 7.596,00
	34	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSSON .	R\$ 3.038,40	
18	35	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN .	R\$ 10.953,55	R\$ 18.255,92
	36	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN .	R\$ 7.302,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	37	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA JOHN DEERE .	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00
	38	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA JOHN DEERE .	R\$ 3.798,00	
20	39	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN .	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00
	40	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN .	R\$ 6.076,80	
21	41	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET .	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	42	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET .	R\$ 6.076,80	
22	43	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA .	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00
	44	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA .	R\$ 3.798,00	
23	45	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS MICRO TRATORES DA MARCA KAWASHIMA .	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00
	46	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS MICRO TRATORES DA MARCA KAWASHIMA .	R\$ 1.519,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	47	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA LS TRACTOR .	R\$ 4.148,67	R\$ 6.914,45
	48	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA LS TRACTOR .	R\$ 2.765,78	
25	49	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN .	R\$ 11.852,02	R\$ 19.753,36
	50	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN .	R\$ 7.901,34	
26	51	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO .	R\$ 29.556,19	R\$ 49.260,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	52	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO .	R\$ 19.704,12	
27	53	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ .	R\$ 9.957,49	R\$ 16.595,82
	54	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ .	R\$ 6.638,33	

Considerando o consumo do período informado acima, foi realizado nova estimativa para o período de 12 meses utilizando a média de gastos mensal, foi realizado um aumento na estimativa de valores de peças e serviços em 30% que é essencial para garantir que os recursos estejam alinhados com as condições de mercado atuais, fatores imprevistos e as necessidades emergenciais da administração municipal, possibilitando a realização da licitação de forma eficaz e econômica. Foi também acrescido na estimativa o INPC-A.

Para os veículos da marca Kawashima (micro-trator), New Holland (trator), John Deere (trator), Massey Fergusson (trator), Mercedes Benz (linha leve), Mitsubishi (linha leve) foi criada nova estimativa por conta de não ter havido gastos na ata de 2022 além da linha John Deere (trator) com equipamentos saindo da garantia.

Para os veículos da marca Chevrolet (linha leve) e Toyota (linha leve), foi criada uma nova estimativa por conta de veículos novos que irão sair do período da garantia e veículos da polícia que muitas das vezes fazem manutenção pelo CONSEP.

Para os veículos da marca Volare (linha pesada), Foi criada nova estimativa por se tratarem de veículos essenciais da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para os veículos da marca Fiat/Jeep (linha leve), Foi criada nova estimativa por conta da grande quantidade de veículos disponíveis (107)

Para os veículos da marca Caterpillar (extra-pesada), XCMG (extra-pesada); Yanmar (trator), Scania (linha pesada), Ford (linha pesada), Volkswagen (linha leve), Nissan (linha leve), e Renault (linha leve), foi criada nova estimativa por veículo, pois o valor gasto na ATA 2022 foi inferior ao planejamento estimado por veículo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o Decreto Municipal nº, que regulamento a Lei 14.133/2021.

Santa Vitória, 01 de Novembro de 2023

Roberval Domingues Pereira
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUER AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr.ISPER SALIM CURI
DD.Prefeito do Município de Santa Vitória- MG

Os Secretários Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Cultura e turismo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda e Planejamento, Governo, Meio Ambiente e Pesca, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Transporte e Serviços Rurais no uso das atribuições de seu cargo, verificando a existência de interesse/necessidade público (a), vem requerer de Vossa Excelência autorização para a abertura de processo visando à contratação do objeto que consta do DFD – documento de formalização da demanda, o qual se encontra devidamente detalhado e justificado no ETP, que ofereceu a melhor solução para a contratação e avaliou os riscos, e no Termo de Referência, anexos.

VALOR ESTIMADO A SER DESPENDIDO

Com base nas pesquisas de preços,anexas ao Termo de Referência, as quais foram feitas em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.388 de 15 de Fevereiro de 2023, estima-se o preço a ser despendido com a presente compra pública em **R\$ 473.178,78 (Quatrocentos e setenta e trez mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Considerando o desconto médio o valor estimado é **R\$ 450.892,06 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos).**

ALOCÇÃO DA DESPESA

Há previsão orçamentária para a despesa.

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração SMDA

02.06.__.04.122.0051.2257 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 189**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 193**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAPA

02.10.__.20.606.0004.2367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAPA

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 581**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 587**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.19 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SECULT)

Subunidade: 02.19.01 - Fundo Municipal de Cultura

02.19.__.13.122.0057.2028 - Atividades da Cultur

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 852**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 856**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto

Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDE

Subunidade: 02.11.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.11.02.23.691.0004.2266 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 622**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 626**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS

Subunidade: 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

02.12.__.08.122.0048.2267 - Manutenção do Desenvolvimento Social

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 646**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 650**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação (SME)

Subunidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 263**)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 268**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL

02.08.____.27.122.0001.2263 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 380)**

1.501 - Outros Recursos não Vinculado

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 385)**

1.501 - Outros Recursos não Vinculados

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAP

02.05.____.04.121.0051.2261 - Manutenção da Sec de Fazenda e Planejamento

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 139)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 142)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo SEGOV

02.01.____.04.122.0051.2256 - Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 42)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 45)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca SEMAP

Subunidade: 02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.14.____.18.122.0003.2269 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 813)**

1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 818)**

1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Unidade: 02.04 - Secretaria de Obra e Serviços Urbanos SEMOSU

02.04.____.04.451.0015.2092 - Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 107)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 111)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde SMS

02.09.____.10.122.0033.2029 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 407)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 411)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais SEMTRAN

02.13.____.26.606.0004.2368 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serviços Rurais

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 791)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 795)**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.02.12.361.0053.2276 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo **FICHA 275**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FICHA 276**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.02.12.364.0053.2277 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Universitário

3.3.90.30 Material de Consumo **FICHA 325**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FICHA 327**

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Desse modo, remetemos oDFD, o ETP e o Termo de Referência a V. Exa., com as devidas justificativas, para que, assentindo, autorize a “compra pública”, determinando aos setores competentes, que efetuem os procedimentos para a formalização do processo de compra, com o cumprimento de todas as exigências da Lei 14.133/2021.

Pede deferimento.

Santa Vitória, MG, 01 de Novembro de 2023.

Roberval Domingues Pereira
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº: _____

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção elétrica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças original, genuínas ou paralela, para a linha de veículos leves, pesados e extra-pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	DESCONTO MÍNIMO
1	1	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CATERPILLAR .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.845,50	R\$ 4.742,50	4,71%
	2	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CATERPILLAR	SERVIÇO	R\$ 1.897,00		4,71%
2	3	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.402,24	R\$ 47.337,07	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	4	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND .	SERVIÇO	R\$ 18.934,83		4,71%
3	5	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA MICHIGAN .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.628,67	R\$ 6.047,78	4,71%
	6	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA MICHIGAN .	SERVIÇO	R\$ 2.419,11		4,71%
4	7	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA JCB .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.577,61	R\$ 5.962,69	4,71%
	8	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA JCB .	SERVIÇO	R\$ 2.385,08		4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	9	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CASE .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.957,03	R\$ 4.928,38	4,71%
	10	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA CASE .	SERVIÇO	R\$ 1.971,35		4,71%
6	11	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA XCMG .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.848,50	R\$ 4.747,50	4,71%
	12	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS EXTRA-PESADOS DA MARCA XCMG .	SERVIÇO	R\$ 1.899,00		4,71%
7	13	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	14	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN	SERVIÇO	R\$ 6.076,80		4,71%
8	15	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.536,50	R\$ 14.227,50	4,71%
	16	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD .	SERVIÇO	R\$ 5.691,00		4,71%
9	17	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00	4,71%
	18	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT .	SERVIÇO	R\$ 6.076,80		4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	19	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT E JEEP .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.455,00	R\$ 142.425,00	4,71%
	20	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT E JEEP .	SERVIÇO	R\$ 56.970,00		4,71%
11	21	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00	4,71%
	22	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI .	SERVIÇO	R\$ 3.798,00		4,71%
12	23	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNOIS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.848,50	R\$ 4.747,50	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	24	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ .	SERVIÇO	R\$ 1.899,00		4,71%
13	25	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00	4,71%
	26	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND .	SERVIÇO	R\$ 1.519,20		4,71%
14	27	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA YANMAR .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00	4,71%
	28	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA YANMAR .	SERVIÇO	R\$ 1.519,20		4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	29	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.557,60	R\$ 7.596,00	4,71%
	30	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA .	SERVIÇO	R\$ 3.038,40		4,71%
16	31	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.836,40	R\$ 11.394,00	4,71%
	32	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE .	SERVIÇO	R\$ 4.557,60		4,71%
17	33	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.557,60	R\$ 7.596,00	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	34	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON .	SERVIÇO	R\$ 3.038,40		4,71%
18	35	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.953,55	R\$ 18.255,92	4,71%
	36	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN .	SERVIÇO	R\$ 7.302,37		4,71%
19	37	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA JOHN DEERE .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00	4,71%
	38	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA JOHN DEERE .	SERVIÇO	R\$ 3.798,00		4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	39	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00	4,71%
	40	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN .	SERVIÇO	R\$ 6.076,80		4,71%
21	41	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.115,20	R\$ 15.192,00	4,71%
	42	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET .	SERVIÇO	R\$ 6.076,80		4,71%
22	43	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.697,00	R\$ 9.495,00	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	44	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA .	SERVIÇO	R\$ 3.798,00		4,71%
23	45	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS MICRO TRATORES DA MARCA KAWASHIMA .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.278,80	R\$ 3.798,00	4,71%
	46	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS MICRO TRATORES DA MARCA KAWASHIMA .	SERVIÇO	R\$ 1.519,20		4,71%
24	47	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS TRATORES DA MARCA LS TRACTOR .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.148,67	R\$ 6.914,45	4,71%
	48	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS TRATORES DA MARCA LS TRACTOR .	SERVIÇO	R\$ 2.765,78		4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	49	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.852,02	R\$ 19.753,36	4,71%
	50	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN .	SERVIÇO	R\$ 7.901,34		4,71%
26	51	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.556,19	R\$ 49.260,31	4,71%
	52	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO .	SERVIÇO	R\$ 19.704,12		4,71%
27	53	DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL/FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA ORIGINAIS OU GENUÍNS OU PARALELOS E NOVOS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ .	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.957,49	R\$ 16.595,82	4,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	54	DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA HOMEM INDICADA NA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE 1ª LINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ .	SERVIÇO	R\$ 6.638,33		4,71%
--	----	--	---------	--------------	--	-------

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A prestação de serviço será por hora/minuto homem, que terá sua quantidade definida conforme a natureza do serviço prestado.

1.3.1 O Município poderá utilizar tabela tempária de referência para estabelecer um parâmetro máximo de tempo a ser utilizado em cada tipo de manutenção dos veículos oficiais.

1.4 DISPONIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

1.4.1 No Município de Santa Vitória, assim como em demais Municípios brasileiros não se tem o privilégio de possuir na frota veículos reservas para que possam ser utilizados na substituição temporária dos que se encontram em manutenção ou reparo.

E principalmente se tratando de lotados nas áreas de limpeza pública, serviços rurais, saúde e educação, os serviços prestados são contínuos e caso seja necessário a locomoção destes veículos e maquinários para oficinas elétricas distantes do Município de Santa Vitória, causaria:

- 1)- elevação dos gastos com combustível e mão de obra.
- 2)- exposição de risco de acidentes pelo traslado.
- 3)- Dificuldade de fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados nos bens públicos.

Nesse contexto, considerando o Decreto de regionalização nº10.434 de 03 de abril de 2023 que dispõe de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedade Cooperativas de consumo, em relação ao Acesso aos Mercados, nas contratações públicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

bens e serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Santa Vitória.

Considerando também os princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, o serviço de manutenção elétrica de veículos e maquinários deverá ser prestado dentro do município. O deslocamento a longas distâncias inviabilizaria a agilidade e aumentaria os custos causando prejuízos ao erário e, sobretudo, ao interesse público, haja vista que o retardamento no atendimento prejudicaria a execução dos serviços públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

2.1 Faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção elétrica especializada e o fornecimento de peças de reposição para linha de veículos e maquinários da Prefeitura de Santa Vitória.

A frota de veículos leves, pesados e extra-pesados da Prefeitura de Santa Vitória é fundamental para prestação de serviços essenciais a comunidade, incluindo transporte de pacientes para unidade de saúde, coleta de resíduos sólidos, manutenção de infraestrutura urbana entre outros. A continuidade e confiabilidade desses serviços dependem diretamente do bom funcionamento e da disponibilidade da frota.

No entanto, ao longo do tempo, os veículos da linha leve, pesada e extra-pesada da frota municipal sofrem desgaste natural e podem apresentar falhas elétricas, o que afeta a eficiência das operações. Além disso, a disponibilidade de peças de reposição é essencial para garantir que as manutenções corretivas sejam realizadas de forma rápida e eficaz, minimizando interrupções nos serviços prestados à população.

Portanto a contratação de serviços de manutenção especializada e o fornecimento de peças de reposição para linha de veículos leves, pesados e extra-pesados da Prefeitura de Santa Vitória são necessários para assegurar a operacionalidade contínua da frota, garantir a segurança dos usuários e contribuir para a eficácia na prestação de serviços públicos municipais. Essa solução vai atender ao interesse público de forma eficiente e sustentável, proporcionando um ambiente seguro e eficaz para a comunidade de Santa Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 A fundamentação do modelo de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 A contratação dos serviços de manutenção elétrica e fornecimento de peças para a linha de veículos leves, pesados e extra-pesados da frota municipal da Prefeitura de Santa Vitória, MG, está alinhada com os objetivos estratégicos definidos no planejamento municipal. Essa contratação é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à comunidade, contribuindo diretamente para a consecução das seguintes metas do planejamento estratégico:

1 - Melhoria da Qualidade dos Serviços: A manutenção adequada dos veículos e maquinários da frota municipal é essencial para oferecer serviços de qualidade à população, como o transporte de pacientes para unidades de saúde e a coleta de resíduos sólidos.

2 - Sustentabilidade: A gestão eficaz da frota de veículos e maquinários, incluindo a manutenção preventiva e o uso de peças de reposição de qualidade, está alinhada com a meta de promover práticas sustentáveis na administração pública, reduzindo o impacto ambiental e otimizando recursos.

3 - Eficiência Operacional: A disponibilidade de veículos e maquinários em boas condições de funcionamento contribui para a eficiência operacional da Prefeitura, permitindo o cumprimento de prazos e a otimização dos recursos públicos.

A solução deve ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma contratação ou fornecimento continuado.

A necessidade de fornecimento contínuo da solução de manutenção dos veículos e maquinários da prefeitura é justificada com base nos princípios da essencialidade e habitualidade, que são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades do órgão público e a integridade do patrimônio público. Nesse contexto, destacamos os seguintes pontos que respaldam essa necessidade:

1. Essencialidade: A manutenção da frota é essencial para garantir que a prefeitura possa cumprir suas obrigações e responsabilidades de forma eficaz. A paralisação dos veículos e maquinários devido a falhas elétricas pode resultar em impactos significativos, como a interrupção de serviços públicos críticos, atrasos no atendimento de emergências e prejuízos financeiros decorrentes de danos à frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. **Habitualidade:** A necessidade de manutenção da frota é uma demanda permanente e recorrente. Os veículos e maquinários são utilizados diariamente para uma variedade de fins, desde transporte público escolar até serviços de saúde e segurança. Portanto, a manutenção é uma atividade contínua e constante, não se exaurindo com uma única prestação de serviços.
3. **Integridade do Patrimônio Público:** A manutenção regular contribui para preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e maquinários, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais ou a substituição prematura da frota.
4. **Atendimento das Necessidades da Comunidade:** A continuidade na prestação de serviços públicos é essencial para atender às necessidades da comunidade. A população depende dos serviços oferecidos pela prefeitura, e a disponibilidade dos veículos e maquinários desempenha um papel crucial nesse atendimento.

Portanto, considerando a essencialidade e a habitualidade da manutenção dos veículos e maquinários, a solução deve ser disponibilizada sem interrupções, justificando a necessidade de uma possível contratação ou fornecimento continuado. Isso assegurará que a prefeitura possa cumprir suas obrigações de maneira eficaz, preservando o interesse público e proporcionando serviços públicos confiáveis à comunidade.

2.4 O quantitativo foi estimado considerando o consumo do período do mês de outubro de 2022 a setembro de 2023. Foi realizada nova estimativa para o período de 12 meses utilizando a média de gastos mensal, foi realizado um aumento na estimativa de valores de peças e serviços em 30% que é essencial para garantir que os recursos estejam alinhados com as condições de mercado atuais, fatores imprevistos e as necessidades emergenciais da administração municipal, possibilitando a realização da licitação de forma eficaz e econômica. Foi também acrescido na estimativa o INPC-A.

Para os veículos da marca Kawashima (micro-trator), New Holland (trator), John Deere (trator), Massey Fergusson (trator), Mercedes Benz (linha leve), Mitsubishi (linha leve) foi criada nova estimativa por conta de não ter havido gastos na ata de 2022 além da linha John Deere (trator) com equipamentos saindo da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para os veículos da marca Chevrolet (linha leve) e Toyota (linha leve), foi criada uma nova estimativa por conta de veículos novos que irão sair do período da garantia e veículos da polícia que muitas das vezes fazem manutenção pelo CONSEP.

Para os veículos da marca Volare (linha pesada), Foi criada nova estimativa por se tratarem de veículos essenciais da saúde.

Para os veículos da marca Fiat/Jeep (linha leve), Foi criada nova estimativa por conta da grande quantidade de veículos disponíveis (107)

Para os veículos da marca Caterpillar (extra-pesada), XCMG (extra-pesada); Yanmar (trator), Scania (linha pesada), Ford (linha pesada), Volkswagen (linha leve), Nissan (linha leve), e Renault (linha leve), foi criada nova estimativa por veículo, pois o valor gasto na ATA 2022 foi inferior ao planejamento estimado por veículo.

2.5 JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO.

Nos últimos processos licitatórios realizados pela Modalidade Pregão com Registro de Preços, eram feitas estimativas por veículos das peças, mão de obra e acessórios levando em consideração um histórico de anos anteriores, no entanto tal modalidade não atendia com eficiência as necessidades da Prefeitura de Santa Vitória, pois com a aquisição de novos veículos ou a sua substituição por outros modelos, marcas e anos diferentes os itens da licitação muitas vezes não atendia a necessidades da manutenção.

Levando em consideração a grande quantidade de peças e a variabilidade de modelos e marcas, a lista de itens da licitação é muito extensa e como a manutenção não segue um padrão linear de causas e soluções, várias vezes itens nunca utilizados na manutenção poderiam ser aplicados mais de uma vez pelo mesmo veículo a depender dos critérios e necessidades, logo, o histórico de utilização dos itens antes licitados poderia não atender completamente as necessidades até o final de sua vigência.

Outro fator fundamental levado em consideração são os valores dos itens licitados, pois algumas peças podem sofrer variações de preços de modo inesperado tanto para o fornecedor como pelo consumidor, ficando ainda mais difícil de manter o preço dos itens.

Como exposto acima, o modelo licitação por maior desconto nos itens do Catálogo pelo sistema de registro de preços é mais vantajosa, devido à dificuldade de se descrever todas as peças e quantidades que seriam necessárias para a manutenção de cada linha de veículos da frota municipal, bem como a imprevisibilidade das ocorrências de manutenção dos veículos e maquinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.1 ACESSO AO BANCO DE PREÇOS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

A tabela utilizada como referência é a Traz-valor e será disponibilizada para consulta dos interessados no período compreendido entre a publicação e abertura do certame. Após a liberação, o licitante terá acesso a tabela por 5 (cinco) dias, respeitado o prazo entre a publicação e abertura do certame.

Será liberado aos interessados em participar do processo licitatório, por meio de login e senha acesso apenas para conhecimento dos valores das peças vinculadas no sistema.

Para liberação do acesso, o licitante deverá entrar em contato com a empresa Traz-valor pelo contato informado abaixo:

(65)98464-0612

(65)99247-2668

(65) 3362-3112

<HTTPS://www.sistematrazvalor.com.br/>

2.6 JUSTIFICATIVA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

Os itens fornecidos pelo vencedor da licitação deverão atender as necessidades das manutenções elétricas e eletrônicas entre outros itens fundamentais para a conservação e funcionamento do veículo.

Os valores ofertados pelos licitantes deverão ser calculados com base nos preços constantes na tabela e orçamentação eletrônica de mercado Traz Valor contratada pelo município por meio do Processo de Inexigibilidade nº148/2022, seguindo o seguinte critério:

Desconto Ofertado (DO)

Valor da peça Genuína no Catálogo (VPGC)

Valor da peça Original no Catálogo (VPOC)

Valor Peças Genuína (VPG) = VPGC X (1-DO)

Valor Peças Original (VPO) = VPOC X (1-DO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Peças Paralelo (VPP) = $VPOC \times [1 - (0,1 \times 2,0)]$

Valor da Hora Homem/Minuto (VHH) = $VHH \times (1-DO)$

Exemplo:

Desconto Ofertado = 10% = 0,1

Exemplo:

Desconto Ofertado = 10% = 0,1

Valor da peça no Catálogo = R\$100,00

Valor da Hora Homem no Catálogo = R\$100,00

Valor da peça Genuína = $R\$100,00 \times (1 - 0,1) = R\$90,00$

Valor da peça Original = $R\$90,00 \times (1 - 0,1) = R\$ 81,00$

Valor da peça Paralela = $R\$90,00 \times [1 - (0,1 \times 2,0)] = R\$90,00 \times [1 - 0,20] = R\$ 72,00$.

Valor da Hora Homem/Minuto (VHH) = $R\$100,00 \times (1- 0,1) = R\$90,00$

No caso em que a peça e/ou serviço solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela e orçamentação eletrônica de mercado Traz Valor, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

2.7 JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO DE ITENS POR MARCA/MONTADORA E NÃO POR PEÇA.

A opção de listar os itens por marcas e não por peças se justifica pela impossibilidade de saber todas as peças de um determinado equipamento, uma vez que as montadoras/ concessionárias/ fabricantes não disponibilizam o catálogo de peças. Diante de tal premissa, os servidores públicos responsáveis pela manutenção dos veículos e maquinários não detêm todas as informações, pois, não há como saber qual peça ou componente irá danificar com precisão, e nem como prever quantas serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir. Mesmo se tivéssemos acesso ao catálogo das montadoras/fabricantes/concessionárias seria incomensurável e antioperacional realizar um certame com milhares de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabemos que um dos Princípios norteadores da licitação é a aquisição mais vantajosa para a Administração, em que se coaduna a celeridade, eficiência, eficácia e economia processual. Percebe-se que o interesse público não seria satisfeito em tempo oportuno, uma vez a dificuldade em operacionalizar o certame e que poderá levar meses para simplesmente lançar um pregão SRP, desta forma, o serviço público prestado seria prejudicado.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.1.2 A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.1.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento de notificação da Administração.

4.1.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 OUTROS REQUISITOS

4.2.1. As peças e produtos deverão ser fornecidos em compatibilidade com a Norma Técnica NBR 15296 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e o constante no edital e suas alíneas, obedecendo as normas e padrões a que se estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente as finalidades que dele se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

4.2.2 Independentemente das especificações, os produtos ou serviços a serem adquiridos pelo Município deverão ser de ótima qualidade, universalmente reconhecido. Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de seguranças que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

4.2.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental adequada que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DOS BENS

O fornecimento das peças deverá ser realizado após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo solicitante, conforme o caso:

- A) em até 10 (dez) dias para manutenção preventiva;
- B) em até 48 (quarenta e oito horas) para reparos de urgência e emergência em principal aos veículos lotados na saúde e educação.
- C) em até 48 (quarenta e oito horas) para reparos de urgência e emergência máquinas lotadas nas áreas de limpeza pública, infra-estrutura e manutenção das estradas vicinais.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 As peças deverão ser entregues na Oficina Municipal, localizada na Rua Francisco dos Reis Goulart, 885, centro – Santa Vitória/MG.

5.1.3 Objeto em desconformidade com as exigências deverão ser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , prorrogável por até 10 anos (120 meses), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 O fornecimento de bens e serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá ao servidor Aires Antônio da Silva, cargo Diretor de Departamento, matrícula 13244, Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.

8.1.2 A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do presente contratação caberá ao servidor Hugo Moraes Ferreira cargo Chefe de Seção – Controle de Frotas, matrícula 14610, Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.

8.1.3 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá Roberval Domingues Pereira, cargo Secretário M. de Transporte e Serviços Rurais, matrícula 12011 Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.

8.1.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico com registro de preços com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

10.1.2 A proposta final não poderá conter item com percentual inferior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) aos percentuais constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

10.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir percentual igual ou superior ao limite constante daquele mapa de preços.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será exemplificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4 fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base nas pesquisas de preços, anexas ao Termo de Referência, as quais foram feitas em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.388 de 15 de Fevereiro de 2023, estima-se o preço a ser despendido com a presente compra pública em **R\$ 473.178,78 (Quatrocentos e setenta e trez mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o desconto médio o valor estimado é **R\$ 450.892,06 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos).**

11.2 Relação de documentos e Planilhas Anexas

a) ANEXO I MAPA DE COTAÇÕES

b) COTAÇÕES ORIGINAIS

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do Decreto Municipal, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

(☒) Média

(☐) Mediana

(☐) Menor Preço

12.2.1 Justificativa

O desconto mínimo aceitável foi definido por meio de processo de amostragem. Foram selecionadas 69 peças de forma aleatória, separadas por grupos de veículos leves, pesados e extra-pesados, de maneira que as peças de cada grupo correspondessem a 1/3 de todas elas. Após a seleção foi feita pesquisa de mercado para obtenção da média de preços praticados, os quais foram comparados com o valor constante na tabela de preços Traz Valor. Diante disso, definimos o percentual mínimo que possui grau de confiança de 90%, margem de erro 10%, feito a partir de um população de 200 mil itens.

Para formação de preço médio de itens selecionados na amostragem foram enviados e-mails para diversos fornecedores, de acordo com a especialidade de cada um.

Conforme dispõe no Decreto nº10.388 que regulamenta a pesquisa de preço, a pesquisa com fornecedor deve ser feita de forma subsidiária e suplementar, devendo preferencialmente ser utilizado o preço praticado pela administração, atas de registro de preços de outros órgãos, notas fiscais dentre outros. Ocorre que a formação de preços pode ser explicada pela complexidade de encontrar valores específicos para diferentes peças, considerando a grande variabilidade de modelos existentes. As atas não fornecem informações detalhadas e suficientes sobre os preços individuais das peças, tornando difícil a avaliação dos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

() SIM (x) NÃO

Justifique: Não foi identificado risco de sobrepreço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração SMDA

02.06.__.04.122.0051.2257 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 189**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 193**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAPA

02.10.__.20.606.0004.2367 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAPA

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 581**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 587**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.19 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SECULT)

Subunidade: 02.19.01 - Fundo Municipal de Cultura

02.19.__.13.122.0057.2028 - Atividades da Cultur

3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 852**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**ficha 856**)

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDE

Subunidade: 02.11.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.11.02.23.691.0004.2266 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 622)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 626)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS

Subunidade: 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

02.12.____.08.122.0048.2267 - Manutenção do Desenvolvimento Social

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 646)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 650)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação (SME)

Subunidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 263)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 268)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL

02.08.____.27.122.0001.2263 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 380)**

FONTE 1.501 - Outros Recursos não Vinculado

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 385)**

FONTE 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAP

02.05.____.04.121.0051.2261 - Manutenção da Sec de Fazenda e Planejamento

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 139)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 142)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo SEGOV

02.01.____.04.122.0051.2256 - Manutenção da Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 42)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 45)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca SEMAP

Subunidade: 02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.14.____.18.122.0003.2269 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 813)**

FONTE 1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 818)**

FONTE 1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Unidade: 02.04 - Secretaria de Obra e Serviços Urbanos SEMOSU

02.04.____.04.451.0015.2092 - Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 107)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 111)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde SMS

02.09.____.10.122.0033.2029 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 407)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 411)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais SEMTRAN

02.13.____.26.606.0004.2368 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serviços Rurais

3.3.90.30 Material de Consumo **(ficha 791)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(ficha 795)**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.02.12.361.0053.2276 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo **FICHA 275**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FICHA 276**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.02.12.364.0053.2277 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Universitário

3.3.90.30 Material de Consumo **FICHA 325**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FICHA 327**

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. FROTAS DO MUNICÍPIO

Veículos/Frotas	Marca/Modelo	Marca	Ano	OBS
PT-06	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 120K	CATERPILLAR	2014/2014	EXTRA-PESADO
PT-05	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FIAT RG 170B	NEW HOLLAND	2011/2012	EXTRA-PESADO
PT-04	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	NEW HOLLAND	1996/1996	EXTRA-PESADO
PT-07	MOTONIVELADORA RG 170B NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2018/2018	EXTRA-PESADO
PC-08	PÁ CARREGADEIRA 12 C AMARELA - New Holland	NEW HOLLAND	2013/2013	EXTRA-PESADO
PC-02	PÁ CARREGADEIRA 55C MICHIGAN/1998	MICHIGAN	1998/1998	EXTRA-PESADO
PC-05	PÁ CARREGADEIRA CASE/Amarela/2009 W-20	CASE	2009/2009	EXTRA-PESADO
PC-09	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 D	NEW HOLLAND	2014/2014	EXTRA-PESADO
PC-10	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 D	NEW HOLLAND	2014/2014	EXTRA-PESADO
PC-06	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130ZB	NEW HOLLAND	2011/2012	EXTRA-PESADO
PC-11	PÁ CARREGADEIRA W130B NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2018/2018	EXTRA-PESADO
RE-01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2013/2013	EXTRA-PESADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RE-02	RETROESCAVADEIRA XCMG	XCMG	2018/2018	EXTRA-PESADO
PUE-8883	CHEVROLET/CAMINHONETE S10	CHEVROLET	2016/2016	LEVE
RTH-2A24	CHEVROLET/MONTANA MNPAMB	CHEVROLET	2020/2021	LEVE
RTH-2A29	CHEVROLET/MONTANA MNPAMB	CHEVROLET	2020/2021	LEVE
SHD-2F36	CHEVROLET/SPIN 1.8	CHEVROLET	2022/2023	LEVE
SIF-0G90	CHEVROLET/SPIN 1.8	CHEVROLET	2023/2024	LEVE
SIF-2B64	CHEVROLET/SPIN 1.8	CHEVROLET	2023/2024	LEVE
QOF-3649	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ	CHEVROLET	2018/2018	LEVE
PZV-8500	CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ D4A	CHEVROLET	2017/2018	LEVE
QXW-4A54	CHEVROLET/TRAILBLAZER LT D4A	CHEVROLET	2022/2023	LEVE
PYU-7890	CITROEN/CITROEN AIRCROSS	CITROEN	2016/2017	LEVE
HLF-8896	CITROEN/MICROOMIBUS JUMPER M33M 23S	CITROEN	2011/2012	LEVE
PUH-8146	CITROEN/MICROONIBUS JUMPER	CITROEN	2014/2014	LEVE
PUH-8183	CITROEN/MICROONIBUS JUMPER	CITROEN	2014/2014	LEVE
PUL-2807	CITROEN/MICROONIBUS JUMPER	CITROEN	2014/2014	LEVE
PUL-2821	CITROEN/MICROONIBUS JUMPER (AVCC)	CITROEN	2014/2014	LEVE
OXI-9065	CITROEN/SAVEIRO	CITROEN	2014/2014	LEVE
ORC-9213	FIAT/ STRADA ADVENTURE	FIAT	2013/2014	LEVE
PUU-7337	FIAT/AMBULANCIA DOBLO	FIAT	2014/2014	LEVE
PUU-7341	FIAT/AMBULANCIA DOBLO	FIAT	2014/2014	LEVE
OPQ-8938	FIAT/AMBULANCIA DOBLO RONTAN	FIAT	2013/2013	LEVE
HNH-0438	FIAT/AMBULANCIA DOBLO RONTAN (AVCC)	FIAT	2010/2010	LEVE
RVV-2J06	FIAT/AMBULÂNCIA FIORINO 1.4	FIAT	2022/2023	LEVE
HMH-1635	FIAT/CAMINHONETE DUCATO	FIAT	2007/2008	LEVE
RNV-9I33	FIAT/CRONOS 1.3	FIAT	2021/2022	LEVE
RNV-9I41	FIAT/CRONOS 1.3	FIAT	2021/2022	LEVE
RNY-8I11	FIAT/CRONOS 1.3	FIAT	2021/2022	LEVE
RNY-8I14	FIAT/CRONOS 1.3	FIAT	2021/2022	LEVE
RTC-3G76	FIAT/CRONOS 1.3	FIAT	2021/2022	LEVE
RGA-9A06	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2020/2020	LEVE
RUW-9I37	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2022/2022	LEVE
SHW-4E04	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2023/2023	LEVE
SHW-4E05	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2023/2023	LEVE
SHW-4E07	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2023/2023	LEVE
SHP-4A22	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/2023	LEVE
RVV-2J10	FIAT/CRONOS SEDAN DRIVE 1.3	FIAT	2022/2023	LEVE
NXX-1057	FIAT/DOBLO CARGO AMBULÂNCIA	FIAT	2012/2012	LEVE
QMW-1223	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	FIAT	2017/2017	LEVE
QMW-1226	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	FIAT	2017/2017	LEVE
PXF-9129	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8	FIAT	2015/2016	LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PXK-2235	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8	FIAT	2015/2016	LEVE
PXK-2533	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8	FIAT	2015/2016	LEVE
PZL-2188	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	FIAT	2017/2017	LEVE
HNH-0381	FIAT/DOBLO ROTAN AMBULANCIA	FIAT	2010/2010	LEVE
QQZ-4660	FIAT/DUCATO	FIAT	2019/2019	LEVE
QNR-3579	FIAT/DUCATO MAXICARGO	FIAT	2016/2016	LEVE
PUE-7965	FIAT/FIAT WEEKEND ADVENTURE	FIAT	2015/2016	LEVE
HNH-1787	FIAT/FIAT/UNO VIVACE 1.0	FIAT	2011/2012	LEVE
SHD-8C01	FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4	FIAT	2022/2023	LEVE
HLF-8993	FIAT/FIORINO FURGÃO FLEX AMBULÂNCIA	FIAT	2015/2015	LEVE
QUV-2997	FIAT/FIORINO GRRENCAR AMBULANCIA	FIAT	2019/2020	LEVE
HLF-1344	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	FIAT	2009/2010	LEVE
QWS-3373	FIAT/MICROONIBUS DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2019/2019	LEVE
PVE-0681	FIAT/MICROONIBUS DUCATTO	FIAT	2014/2015	LEVE
QQS-1554	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2020	LEVE
QQS-1583	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2020	LEVE
QQS-1595	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2020	LEVE
QQS-1607	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2019	LEVE
QQS-1613	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2019	LEVE
QQS-1624	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2020	LEVE
QQS-1G32	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2019/2019	LEVE
RUX-4C97	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
RUZ-1J12	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
RUZ-1J14	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
SHD-2F32	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
RUX-4C95	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
SHD-2F41	FIAT/MOBI LIKE	FIAT	2022/2023	LEVE
SHP-4A24	FIAT/NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA	FIAT	2023/2023	LEVE
PZF-2328	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FIAT	2017/2017	LEVE
PZL-1331	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FIAT	2017/2017	LEVE
HDN-6853	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	FIAT	2011/2011	LEVE
HDN-6948	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	FIAT	2011/2011	LEVE
GMG-9433	FIAT/PALIO EL	FIAT	1998/1998	LEVE
QMV-2108	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	FIAT	2019/2020	LEVE
PZJ-7246	FIAT/PALIO WEEKEND TREKKING	FIAT	2016/2016	LEVE
NXX-1482	FIAT/PALIO WK ADVEN	FIAT	2012/2013	LEVE
OPQ-9979	FIAT/PALIO WK ADVEN	FIAT	2013/2014	LEVE
OPQ-9982	FIAT/PALIO WK ADVEN	FIAT	2013/2014	LEVE
ORC-8372	FIAT/PALIO WK ADVEN	FIAT	2013/2014	LEVE
PUE-7281	FIAT/PALIO WK ADVEN	FIAT	2014/2014	LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

HMH-5214	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2008/2009	LEVE
HMH-8139	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2009/2010	LEVE
HMH-8141	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2009/2010	LEVE
HMH-8142	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2009/2010	LEVE
NXX-1031	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2011/2012	LEVE
ORC-9482	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FIAT	2014/2014	LEVE
HMN-2444	FIAT/PAS AUTOMOVEL UNO	FIAT	2006/2006	LEVE
PWD-5965	FIAT/PERUA DOBLÔ ATTRACTIVE (AVCC)	FIAT	2015/2015	LEVE
RMD-2E01	FIAT/SIENA 1.4	FIAT	2020/2021	LEVE
QUT-6855	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	FIAT	2019/2020	LEVE
QUT-6864	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	FIAT	2019/2020	LEVE
RTS-6J62	FIAT/STRADA 1.4	FIAT	2021/2022	LEVE
HLF-8995	FIAT/STRADA FIRE FLEX AMBULÂNCIA	FIAT	2012/2012	LEVE
QXW-2B97	FIAT/STRADA FREEDOM	FIAT	2021/2022	LEVE
QUT-6873	FIAT/STRADA HARD WORKING	FIAT	2019/2019	LEVE
PZL-9885	FIAT/STRADA HD WK CD E	FIAT	2017/2017	LEVE
PWD-5983	FIAT/STRADA WORKING	FIAT	2015/2015	LEVE
PYF-7141	FIAT/STRADA WORKING	FIAT	2016/2016	LEVE
PXS-6G15	FIAT/STRADA WORKING CE	FIAT	2016/2016	LEVE
PYT-4481	FIAT/STRADA WORKING CD	FIAT	2016/2016	LEVE
QXW-3B85	FIAT/TORO ENDURANCE TURBO	FIAT	2022/2022	LEVE
QXW-1B56	FIAT/TORO FREEDOM	FIAT	2020/2021	LEVE
RUB-0183	FIAT/TORO FREEDOM AT9 4X4	FIAT	2022/2022	LEVE
QMV-1984	FIAT/TORO FREEDOM AT9 CABINE	FIAT	2019/2019	LEVE
PUD-3775	FIAT/UNO ECONOMY	FIAT	2014/2014	LEVE
PUH-8207	FIAT/UNO ECONOMY	FIAT	2014/2014	LEVE
PUL-2789	FIAT/UNO ECONOMY	FIAT	2014/2014	LEVE
HLF-0855	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009/2010	LEVE
HMG-6278	FIAT/UNO MILLE FIRE	FIAT	2006/2006	LEVE
HMN-5240	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2006/2006	LEVE
HMN-6785	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2008/2008	LEVE
HMN-8359	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2008/2008	LEVE
HLF-5G36	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FIAT	2011/2011	LEVE
HLF-9681	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FIAT	2012/2013	LEVE
OPZ-4327	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FIAT	2013/2013	LEVE
OPZ-4344	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FIAT	2013/2013	LEVE
HLF-8992	FIAT/UNO MILLE WAY ECON (AVCC)	FIAT	2012/2013	LEVE
PVN-8677	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FIAT	2014/2015	LEVE
PXQ-1660	FIAT/UNO WAY 1.0	FIAT	2016/2016	LEVE
PXZ-3860	FIAT/UNO WAY 1.0	FIAT	2016/2016	LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

QXH-7830	FIAT/UNO WAY 1.0	FIAT	2019/2020	LEVE
QXH-7838	FIAT/UNO WAY 1.0	FIAT	2019/2020	LEVE
PUE-7970	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	FIAT	2015/2016	LEVE
HMH-6281	GM/CAMIONETA BLAZER ADVANTA	CHEVROLET	2009/2009	LEVE
JIR-2165	GM/PRISMA JOY	CHEVROLET	2009/2010	LEVE
HEE-5145	GM/S10 RODEIO D	CHEVROLET	2011/2011	LEVE
PUE-9158	JEEP/JEEP RENEGADE SPORT	FIAT	2017/2017	LEVE
HMH-3507	MB/MBENZ 313SF ROTAN AMB	MERCEDES BENZ	2008/2008	LEVE
RVT-1E42	MERCEDES BENZ/ VAN SPRINTER 516	MERCEDES BENZ	2022/2022	LEVE
RVI-3B76	MERCEDES BENZ/SPRINTER VAN 516	MERCEDES BENZ	2022/2022	LEVE
RVI-3B57	MERCEDES BENZ/SPRINTER VAN 516	MERCEDES BENZ	2022/2022	LEVE
NXX-1910	MMC/CAMINHONETE L200 TRITON	MITSUBISHI	2012/2023	LEVE
PYP-1054	MMC/CAMINHONETE L200 TRITON	MITSUBISHI	2016/2017	LEVE
SHC-1I39	MMC/CAMINHONETE L200 TRITON	MITSUBISHI	2022/2023	LEVE
PYP-2262	MMC/L200 TRITON GL D	MITSUBISHI	2016/2017	LEVE
OPQ-8520	NISSAN/CAMINHONETE FRONTIER 4X4	NISSAN	2013/2014	LEVE
PWD-5957	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5960	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5962	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5963	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5968	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5972	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
PWD-5975	NISSAN/VEÍCULO NEW MARCH	NISSAN	2015/2015	LEVE
PWE-1228	NISSAN/VEÍCULO NISSAN NEW MARCH	NISSAN	2015/2016	LEVE
RNQ-9I22	RENAULT/AMBULÂNCIA MASTER PICKUP	RENAULT	2021/2022	LEVE
FWF-4217	RENAULT/CAMINHONETE OROCH 16 4X2	RENAULT	2018/2019	LEVE
FPI-7159	RENAULT/CAMINHONETE OROCH 16 4X2	RENAULT	2018/2019	LEVE
FPQ-3392	RENAULT/CAMINHONETE OROCH 16 4X2	RENAULT	2018/2019	LEVE
AXW-8826	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	RENAULT	2013/2014	LEVE
QXD-6608	RENAULT/DUSTER 4X4	RENAULT	2019/2020	LEVE
QXW-1H61	RENAULT/DUSTER ZEN	RENAULT	2021/2022	LEVE
QXW-3E41	RENAULT/DUSTER ZEN	RENAULT	2022/2023	LEVE
QXW-3E45	RENAULT/DUSTER ZEN	RENAULT	2022/2023	LEVE
OQM-8282	RENAULT/SANDERO	RENAULT	2013/2013	LEVE
PAJ-9988	RENAULT/SANDERO STEP 16 R	RENAULT	2015/2016	LEVE
OYA-4452	TOYOTA/COROLLA XEI20	TOYOTA	2015/2015	LEVE
QOH-9968	TOYOTA/ETIOS HB 1.3 L	TOYOTA	2018/2018	LEVE
QMV-1319	TOYOTA/HILUX	TOYOTA	2018/2019	LEVE
HLC-1055	TOYOTA/HILUX TOYOTA CD 4X4	TOYOTA	2010/2010	LEVE
SHP-8J10	TOYOTA/TOYOTA HILUX SRV 2.8	TOYOTA	2023/2023	LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

NXX-1807	VOLKSWAGEN/CAMINHONETE AMA	VOLKSWAGEN	2012/2012	LEVE
HLF-6302	VOLKSWAGEN/KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	LEVE
HLF-8815	VOLKSWAGEN/KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	LEVE
HLF-8816	VOLKSWAGEN/KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	LEVE
HLF-8814	VOLKSWAGEN/KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	LEVE
HLF-3242	VOLKSWAGEN/MIS CAMIONETA KOMBI	VOLKSWAGEN	2016/2016	LEVE
OXI-9139	VOLKSWAGEN/SAVEIRO	VOLKSWAGEN	2014/2014	LEVE
TR-109	MICROTRATOR KAWASHIMA ZT15	KAWASHIMA	2021/2021	MICRO TRATOR
OWX-5261	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X4 26280 VW	VOLKSWAGEN	2013/2014	PESADO
HLF-9A62	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519	FORD	2012/2013	PESADO
HLF-9A63	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519	FORD	2012/2013	PESADO
PWR-1639	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629	FORD	2015/2015	PESADO
OQM-9J68	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	2013/2013	PESADO
OQM-9J69	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	2013/2013	PESADO
HLF-0934	CAMINHÃO BASCULANTE VW 15180	VOLKSWAGEN	2009/2009	PESADO
HLF-0J36	CAMINHÃO BASCULANTE VW 15180	VOLKSWAGEN	2009/2009	PESADO
PUS-7G08	CAMINHÃO FORD PIPA (bombeiro)	FORD	2014/2014	PESADO
RTP-5I27	CAMINHÃO FORD (Cargo)	FORD	2021/2022	PESADO
HMM-5747	CAMINHÃO FORD F 14.000 - PIPA	FORD	2000/2000	PESADO
PUD-5256	CAMINHÃO IVECO (COMPACTADOR DE LIXO)	IVECO	2013/2014	PESADO
PWD-5980	CAMINHÃO IVECO CAÇAMBA	IVECO	2014/2014	PESADO
QOS-0503	CAMINHÃO IVECO TECTOR (caçamba)	IVECO	2018/2018	PESADO
QOS-0543	CAMINHÃO IVECO TECTOR (caçamba)	IVECO	2018/2018	PESADO
OPL-6442	MICROONIBUS IVECO ORE / 48 passageiros	IVECO	2012/2013	PESADO
QUF-1284	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9	MARCOPOLO VOLARE	2019/2020	PESADO
QXY-8E30	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9	MARCOPOLO VOLARE	2020/2020	PESADO
QOP-1133	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS	IVECO	2018/2019	PESADO
QOR-1967	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS	IVECO	2018/2019	PESADO
PZE-3911	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS	IVECO	2016/2017	PESADO
PZE-3898	ÔNIBUS IVECO SENIORCLASS	IVECO	2016/2017	PESADO
PZE-3907	ÔNIBUS IVECO SENIORCLASS	IVECO	2016/2017	PESADO
RUX-4C93	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	MARCOPOLO VOLARE	2022/2023	PESADO
QND-0194	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R ORE	MERCEDES BENZ	2017/2017	PESADO
HLF-0526	ÔNIBUS MICRO MARCOPOLO VOLARE V8 -TFD	MARCOPOLO VOLARE	2009/2009	PESADO
GRE-2951	ÔNIBUS SCANIA K113/ 49 pessoas	SCANIA	1995/1995	PESADO
GTJ-5304	ÔNIBUS SCANIA K113/ 49 pessoas	SCANIA	1995/1995	PESADO
TR-102	TRATOR COM IMPLM. (Conv. MAPA-2014)	LS TRACTOR	2014/2015	TRATOR
TR-104	TRATOR COM IMPLM. LS/TRATOR LS PLUS 80	LS TRACTOR	2009/2010	TRATOR
TR-110	TRATOR JOHN DEERE 5080E	JOHN DEERE	2017/2018	TRATOR
TR-111	TRATOR JOHN DEERE 5080E	JOHN DEERE	2018/2018	TRATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

TR-07	TRATOR MASSEY FERGUSON 235	MASSEY FERGUSON	1979/1979	TRATOR
TR-01	TRATOR MASSEY FERGUSON 275/	MASSEY FERGUSON	1997/1997	TRATOR
TR-108	TRATOR SOLIS WORLDTRAC	YANMAR	2013/2014	TRATOR
TR-11	TRATOR TL 75 E NEW HOLLAND (AZUL-2011)	NEW HOLLAND	2010/2010	TRATOR

Santa Vitória, MG 01 de Novembro de 2023

Roberval Domingues Pereira
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais